

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVIL DA
COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº 1034429-27.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **abril de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



72-827 CT | NN / MM | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal	7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total.....	7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido.....	9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....	9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores.....	11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	13
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	14
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	15
Anexo VI – Cronograma Processual	17
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020.....	18
Glossário	19



72-827 CT | NN / MM | RJ2|RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 16/09/2016. O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, em Assembleia Geral de Credores, no dia 13/06/2018 e homologado em 07/09/2018.

Está previsto no PRJ que os pagamentos da Classe III seriam efetuados em 20 parcelas anuais e iguais, enquanto para a Classe IV seriam em um único pagamento no valor total dos créditos no 12º (décimo segundo) mês, a contar da homologação do Plano.

Para a geração de recursos e liquidação das obrigações, a Recuperanda havia oferecido a alienação do imóvel de seu sócio. Contudo, houve desistência do pedido, diante da tentativa de tomar empréstimo familiar. Para tanto, a devedora requereu, às fls. 4.045, o prazo de 60 (sessenta dias), o qual fora deferido às fls. 4.072, com respectiva suspensão do processo.

Após o pagamento de alguns créditos, relativos ao PRJ, a Recuperanda sugeriu às 4.432/4.436, a concessão de novo prazo de 60 (sessenta) dias para alterar as condições da Classe III – Quirografária, por meio de AGC a ser designada, sob o argumento de que o PRJ em vigor não se encontra em termos com a sua situação econômica.

Com relação aos resultados, no mês de abril, a empresa apurou receitas suficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, refletidas no resultado líquido positivo de R\$ 241,2 mil.



72-827 CT | NN / MM | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 14 de junho de 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628



72-827 CT | NN / MM | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário, bem como das atividades desenvolvidas pela Recuperanda.

I.2. Visão Geral

A **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA**, com sede à Rua Francisco Santos, 39 – Cidade Aracília – Guarulhos/SP, inscrita CNPJ sob nº 01.703.103/0001-80 foi fundada em 13/03/1998 e tem por objeto social a fabricação de alimentos para animais.

O quadro societário é constituído da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Participação	%
Carlos Eduardo Gomes	10000	R\$ 10.000,00	50%
José Gomes Alves	10000	R\$ 10.000,00	50%
Total	20000	R\$ 20.000,00	100%

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de abril de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior (março/2023).

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	mar/23	abr/23
Ativo	9.476.627	9.933.302
Ativo Circulante	4.920.679	5.380.064
Disponível	451.860	433.373
Títulos a Receber	3.508.803	4.040.225
Estoques	695.996	608.856
Impostos a Recuperar	193.904	228.979
Adiantamento e Descontos Diversos	7.991	6.506
Depósitos Judiciais	62.125	62.125
Ativo Não Circulante	4.555.948	4.553.238
Realizável a longo prazo	4.555.948	4.480.697
Aplicações Financeiras	379.989	379.989
Títulos Diversos	4.100.708	4.100.708
Imobilizado	75.251	72.542
Passivo	9.476.627	9.933.302
Passivo Circulante	6.397.382	6.598.071
Fornecedores	2.609.768	2.685.091
Obrigações Trabalhistas	494.948	496.289
Obrigações Tributárias	2.307.929	2.437.239
Parcelamentos	891.347	891.347
Empréstimos e Financiamento	6.102	0
Provisões Trabalhistas	74.673	75.492
Alugueis a Pagar	12.614	12.614
Passivo Não Circulante	6.154.637	6.154.637
Credores Recuperação Judicial	6.154.637	6.154.637
Patrimônio Líquido	-3.075.392	-2.819.406
Capital Social	20.000	20.000
Lucro ou Prejuízo Acumulados	-3.336.546	-3.336.546
Resultado do Exercício	241.154	497.140

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

No mês de abril de 2023, os **Ativos** somaram R\$ 9,9 milhões, com um crescimento de 5% em relação ao mês anterior.

Os **Títulos Diversos**, classificados no **Ativo Não Circulante**, representam 42% do total de ativos em abril/2023, sendo necessária a composição do referido grupo.

Os **Títulos a Receber** encerraram, no mês de abril de 2023, com saldo de R\$ 4,4 milhões, ocasionando o reconhecimento da rubrica de **Créditos a Receber** no montante de R\$ 157 mil.

A conta de **Estoques** reduziu 13%, quando comparada ao mês de março de 2023, composta, unicamente, por Matéria Prima, de acordo com o balancete contábil analítico.

Em abril de 2023, o grupo de **Empréstimos para Outras Empresas** apresentaram **saldo zero** ante R\$ 433 em fevereiro/2023, o que deve ser esclarecido pela Recuperanda.

O **Imobilizado Líquido** somou R\$ 73 mil, em abril/2023, representando 0,8% do total de ativos. A depreciação ocorre mensalmente, conforme os princípios contábeis. Vale ressaltar que 88% dos bens encontram-se depreciados.



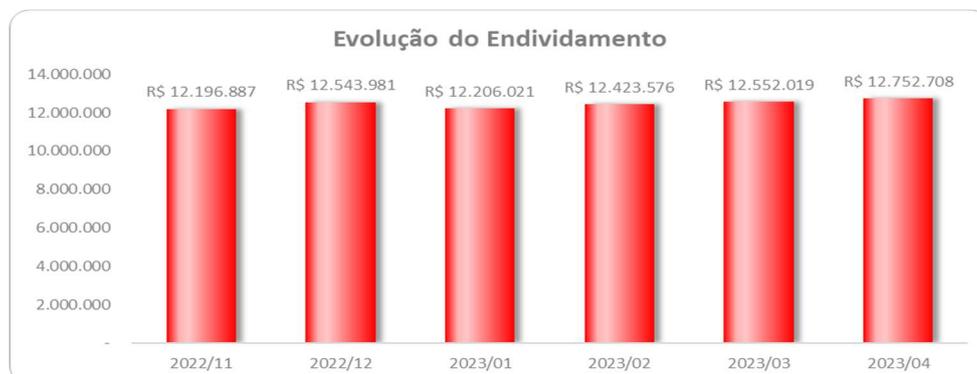
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** somou, em abril de 2023, aproximadamente R\$ 12,8 milhões, sendo que, 49,1% dos saldos são relativos às dívidas concursais e 50,9% às dívidas extraconcursais.

As **Obrigações Tributárias** somam R\$ 2,4 milhões. Nota-se, mensalmente, movimentações na rubrica, indicando a apuração de impostos, recolhimentos e provisão de CSLL e IRPJ sobre o lucro apurado.

Os valores em **Parcelamento** referem-se às obrigações junto à Receita Federal e ao ICMS, nos quais não se identificou recolhimento no período em análise.

A rubrica **Fornecedores**¹ finalizou, no mês de abril de 2023, com R\$ 2,7 milhões, representando 27%, com aumento de 3%.



II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo negativo de R\$ 2,8 milhões, decorrente de prejuízos acumulados em exercícios anteriores.

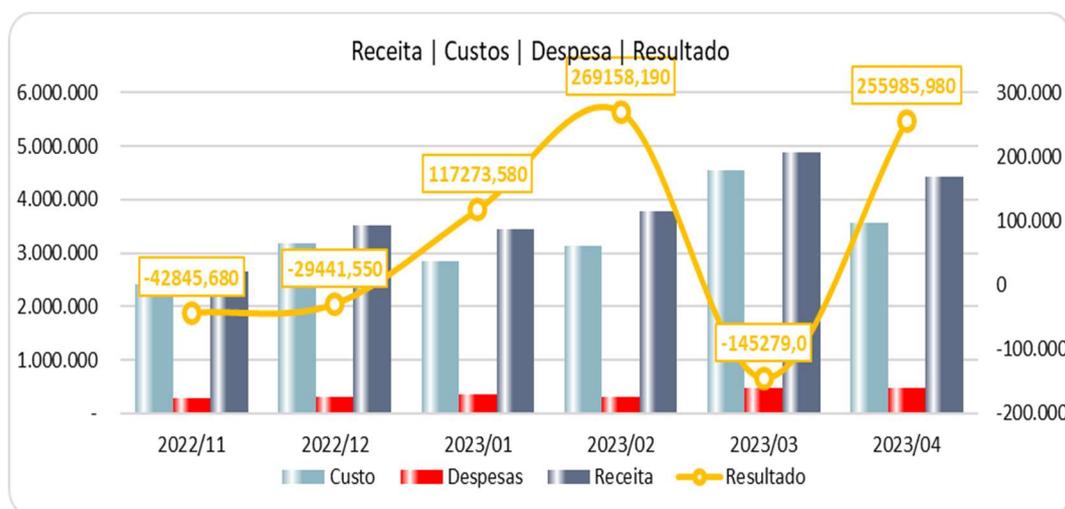
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	mar/23	abr/23	Acumulado 2023
Receita Operacional Bruta	6.713.696	5.518.971	21.336.481
(-) Deduções da Receita Operacional	-1.832.661	-1.082.245	-4.792.236
(=) Receita Líquida	4.881.035	4.436.725	16.544.244
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-4.542.489	-3.559.494	-14.075.783
(=) Resultado Bruto	338.546	877.232	2.468.462
(=) Despesas Operacionais	-482.444	-475.471	-1.608.693
(-) Despesas de Vendas	-375.471	-380.705	-1.232.644
(-) Despesas Administrativas	-106.884	-94.678	-375.693
(-) Depreciação e Amortização	-89	-89	-356
(=) Resultado Operacional Líquido	-143.898	401.760	859.769
(+/-) Resultado Financeiro	-31.177	-20.554	-61.087
(+) Receitas Financeiras	5.494	6.373	22.988
(-) Despesas Financeiras	-36.671	-26.927	-84.075
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	-175.075	381.206	798.682
(-) IRPJ e CSLL	45.375	-122.781	-199.746
Receitas Despesas Não Operacionais	-15.579	-2.440	-101.797
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-145.279	255.986	497.139

Com base nas informações contábeis de abril de 2023, a Recuperanda apresenta o seguinte **cenário**:

¹ A Recuperanda encaminhou o relatório analítico gerencial referente a composição da rubrica, sendo possível validar o mesmo.

- Em abril de 2023, a Recuperanda apurou **Receita Líquida** de R\$ 4,4 milhões, da qual 80% são consumidos por **Custo de Vendas**², restando margem suficiente para cobrir os demais gastos operacionais e financeiros.
- No mesmo período, os gastos operacionais somam R\$ 475,4 mil, sendo as **Despesas com Vendas** as mais representativas, com R\$ 380,7 mil, correspondente a 3% da **Receita Líquida**.
- O **resultado operacional líquido** foi apurado em R\$ 401,8 mil, auferindo **prejuízo líquido** de R\$ 256 mil, em abril de 2023.



II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

No presente período, a Recuperanda não encaminhou a Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao mês de abril de 2023.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Liquidez Imediata	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
Liquidez Seca	0,62	0,64	0,63	0,71	0,66	0,72
Liquidez Corrente	0,71	0,73	0,73	0,79	0,77	0,82
Liquidez Geral	0,72	0,73	0,73	0,76	0,75	0,77
Índices de Estrutura de Capitais	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Endividamento	-3,71	-3,78	-3,82	-4,24	-4,08	-4,52
Composição do Endividamento	0,49	0,50	0,49	0,50	0,51	0,52
Instrumentos Financeiro	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Capital Circulante Líquido	-1.743.593	-1.725.980	-1.605.999	-1.334.133	-1.476.703	-1.218.008

² No período tivemos um aumento significativo na rubrica de Custos de Produtos Vendidos, ocasionado pelo aumento na compra de matéria prima, solicitaremos abertura da rubrica para a Recuperanda e reportaremos novas análises assim que possível.

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores do último semestre, até o mês de abril/2023:

	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Saldo Inicial	14	15	16	15	17	17
Admitidos	1	1	0	2	0	0
Demitidos	0	0	1	0	0	0
Saldo Final	16	16	15	17	17	17

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 16/09/2016. O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, em Assembleia Geral de Credores, no dia 13/06/2018 e, por seguinte, homologado em 07/09/2018.

Está previsto no PRJ que os pagamentos da Classe III seriam efetuados em 20 parcelas anuais e iguais, enquanto para a Classe IV seriam em um único pagamento, no valor total dos créditos, no 12º (décimo segundo) mês, a contar da homologação do Plano.

A Recuperanda não gerou recursos para a liquidação das obrigações, oportunidade na qual foi informado que, após a alienação do imóvel de seu sócio, seria efetuado o pagamento.

Contudo, houve desistência da mencionada venda, diante da tentativa de tomar empréstimo familiar. Para tanto, a devedora requereu, às fls. 4.045, o prazo de 60 (sessenta dias), o qual fora deferido às fls. 4.072, com respectiva suspensão do processo.

Após o pagamento de alguns créditos, relativos ao PRJ, a Recuperanda sugeriu às 4.432/4.436, a concessão de novo prazo de 60 (sessenta) dias para alterar as condições da Classe III – Quirografária, por meio de AGC a ser designada, sob o argumento de que o PRJ em vigor não se encontra em termos com a sua situação econômica.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

CLASSE III	
Início do Pagamento	18º mês após homologação do PRJ
Fim	20 anos
Deságio	30%
Forma de Pagamento	20 parcelas anuais

CLASSE IV	
Início do Pagamento	12º mês após homologação do PRJ
Deságio	sem deságio
Forma de Pagamento	crédito integral

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

No presente período, a Recuperanda encaminhou alguns elementos para comprovar o pagamento de alguns créditos na Classe III e a integralidade dos valores na Classe IV (com exceção do Frigorífico Better Beef, que não conseguiu o contato).

Porém, parte de mencionados elementos não são suficientes para atestar, de fato, o adimplemento de cada um dos valores. Explica-se.

Foram juntados nos autos recuperacionais (fls. 4.312/4.426 e 4.465/4.476) alguns comprovantes, termos de quitação e de cessão de crédito, sendo que:

- há termos de quitação com nome de empresas que não estão inclusas no Quadro Geral de Credores;
- há comprovantes de pagamento em nome de pessoas físicas que não se encontram no Quadro Geral de Credores; e na planilha auxiliar enviada, não há menção sobre, de forma a permitir o relacionamento de informações;
- os termos de quitação não estão com firma reconhecida ou junto deles, não foram acostados os contratos sociais e respectivas alterações, para ratificar a legitimidade dos signatários do então documento.
- os valores listados em favor dos credores, na planilha auxiliar protocolada pela Recuperanda, são divergentes do Quadro Geral de Credores;
- encontrou-se pagamentos realizados pela Beta Cobranças LTDA – ME em favor de alguns credores.

Portanto, esta Administradora Judicial não foi capaz de averiguar, mormente validar as informações enviadas pela devedora, merecendo para tanto, complementação.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto
III	6.638.647	1.991.594	4.647.053	4.647.053	95.299	4.551.754
IV	609.758	0	609.758	609.758	0	609.758
TOTAL	7.248.405	1.991.594	5.256.811	5.256.811	95.299	5.161.512

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

No presente período, não foram realizadas diligências.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

A Recuperanda, às fls. 4.312/4.315, atendeu aos questionamentos formulados, por esta Auxiliar, em relatórios pretéritos. Abaixo, esta Auxiliar os transcreve:

1. *Esclarecer o saldo apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa não condiz com o valor escriturado na rubrica de **disponível**, no mês de janeiro/2023;*

“Por erros conceituais técnicos do passado ajustamos os valores dentro da formatação técnica correta em nosso sistema ERP”.

Ainda, a Recuperanda apresentou (i) a planilha com todos os pagamentos efetuados aos credores concursais; (ii) a abertura da rubrica Títulos Diversos, referente ao mês de dezembro/2022, estando ela conciliada com os dados contábeis.

Contudo, para o presente relatório, apontam-se que os esclarecimentos quanto aos recibos de quitação da Classe IV – ME e EPP ainda não foram integralmente atendidos:

“Conforme relatório específico anexo, efetuamos os pagamentos aos credores da Classe IV, com exceção do Credor FRIGORIFICO BETTER BEEF LTDA, no valor de R\$ 11.000,00, pois não foi possível obter contato com o credor. Ao que indica, o credor não exerce mais atividade”

Conforme item do presente RMA “da forma de pagamento homologada”, muitos dos documentos juntados pela devedora, em especial os termos de quitação, não são capazes de atestar o adimplemento dos respectivos créditos. Por isso, solicita-se a complementação da documentação acostada, com atualização da planilha com todos os pagamentos efetuados aos credores concursais.

A propósito, vale dizer que esta Auxiliar encaminhou, administrativamente, o modelo de planilha a ser utilizada pela devedora para os próximos RMA's.

No mais, para o presente e futuros RMA's, restaram pendentes de retorno os seguintes pontos:

2. disponibilizar o relatório gerencial da rubrica de Títulos a Receber, referente ao mês de fevereiro/2023;

3. apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2023;
4. esclarecer o saldo zero no grupo de **Empréstimos para Outras Empresas**, no mês de março de 2023;
5. esclarecer a contabilização da rubrica de Outros Clientes a Receber no mês de abril de 2023;
6. esclarecer a relação jurídica entre a Beta Cobranças LTDA – ME.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
16/09/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
15/12/2016	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
23/01/2017	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
22/03/2017	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
06/04/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
24/03/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
20/04/2018	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
27/10/2017	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
06/11/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
20/05/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
07/05/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
06/06/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
13/06/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
07/09/2018	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
13/09/2018	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	-
	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Não
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 04/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Anexo II
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	Anexo III
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).